



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 037/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, **PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.528/2023, de 10 de Julho de 2023;

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, de propriedade de **DIGIMARKETING PASSOS LTDA-ME**, localizado à Rua São João Batista do Glória, Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite, Município de Delfinópolis, descrito como **LOTE 50A DA QUADRA C**, neste Município, devidamente matriculado sob o n.º 32.634, no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados)**.

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **10 (dez) lotes**, com áreas respectivas de: **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50B, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50C, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50D, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50E, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50F, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50G, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50H, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50I, da Quadra C**; **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50J, da Quadra C** e **150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados)** descrito como **LOTE 50K, da Quadra C**.

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de abril de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis